

269
Jell

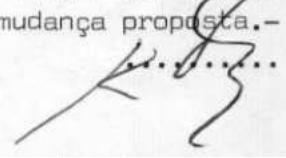
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
= COCEP =

- ATA nº 01/79 -

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 8 horas, previamente convocada, foi realizada uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, presidida pelo Exmo. Sr. Vice-Reitor, Prof. Guido Kaster e com a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa; Prof. Fernando Nova Cruz Diaz, Pró-Reitor de Graduação e Assistência; Prof. José Passos Magalhães, Pró-Reitor de Extensão ; Profs. Sidney Rocha Castro, Teófilo Alves Galvão, Myriam Souza Anselmo e Paulo Silveira Júnior, representantes das áreas de conhecimento da Universidade e o Acadêmico José Antonio Adamoli, representante discente. Havia o número legal de conselheiros presentes, o senhor Presidente deu por aberta a sessão, cumprimentando, inicialmente, o Prof. Paulo Silveira Júnior, recentemente eleito para integrar o COCEP e que por primeira vez participava de uma reunião do mesmo. Após, passou à Ordem do Dia. Item 1. Ata da sessão anterior. Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade e sem restrições. O senhor Presidente disse que em razão do acúmulo de expedientes motivado pelo período de férias, estava a Ordem do Dia com um grande número de processos. Solicitou ao plenário para alterar a sequência da reunião trazendo em primeiro lugar os assuntos mais urgentes. Item 2. Alteração no Currículo do Curso de Agropecuária do Colégio Agrícola Visconde da Graça. Disse a Presidência que havia convidado o Coordenador do CAVG para que expusesse ao plenário as razões da alteração pretendida. Passou a palavra ao Prof. José Francisco Guimarães - Moreira que fez um amplo relato sobre o assunto. O Presidente da Comissão de Graduação do COCEP, Prof. Diaz disse que a Comissão que preside havia elaborado parecer favorável sobre o assunto, estando de pleno acordo com as modificações propostas. Em discussão, foi aprovado por unanimidade o parecer da Comissão. Item 12. Pedido de afastamento do país, dos Profs. Flávio Silveira Menezes e Ana Maria Baptista Menezes. O relator dos processos, Prof. Fernando Luís Caprio da Costa, Presidente da Comissão de

270
Sel

disse que sua Comissão dera parecer favorável às solicitações. Em discussão o parecer da Comissão, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Item 7. Concurso para Livre Docência da Profª Circe Maria Siqueira da Cunha, processo aprovado "ad referendum" pela Presidência. Disse o Prof. Guido Kastter que havia aprovado o processo para posterior referendo do Conselho em razão da exiguidade de tempo, já que o mesmo deveria ser apreciado na sessão convocada para o dia 16 de fevereiro do corrente ano, que não foi realizada por falta de quorum. Em discussão, foi a decisão da Presidência referendada pelo Conselho. Item 14. Relatório da Comissão especial do COCEP designada pela Portaria 01/78. Disse que o assunto já fora objeto de estudo em reunião anterior e que, pela complexidade do assunto, fora nomeada uma Comissão integrada pelos Profs. Teófilo Alves Galvão e Sidney Rocha - Castro, para que mantivesse contato com as partes interessadas e dessem - um parecer sobre a consulta feita, que era para saber da possibilidade de subdividir o Departamento de Nutrição e Alimentos em dois Departamentos, - quais sejam: um localizado na FAEM como Departamento de Ciências e Tecnologia de Alimentos e outro na Faculdade de Medicina como Departamento de Nutrição. Parecer da Comissão: "Reunida nesta data, ouvidos os interessados, a Comissão opina pela viabilidade e oportunidade da sugestão apresentada e, ao mesmo tempo, sugere o retorno do processo ao Departamento de origem para que apresente proposta formal, especificando a futura situação dos docentes, área física e elenco de disciplinas. Em 6.3.79. (ass) - Sidney Rocha Castro e Teófilo Alves Galvão." O parecer foi discutido e, - ao final, aprovado por unanimidade. Item 3. Alteração no currículo do Curso de Direito. Com a palavra o Prof. Diaz, procedeu à leitura da correspondência que capela a alteração curricular pretendida. Referiu-se ao fato de dizer dita correspondência que havia sido implantada uma "forma aconselhada de curso", o que, de certa forma, é o retorno a um curso seriado, pela existência de uma grade de pré-requisitos bastante enérgica, de forma que o estudante, ao ser regido por um currículo desta natureza terá de fazer o curso de forma gradual, de semestre em semestre, vencendo as disciplinas que são pré-requisitos, poder avançar. Disse ser esta uma mudança sensível na modalidade de currículo até então vigente em que se procurava diminuir no máximo possível o número de pré-requisitos. O assunto de pois de amplamente discutido pelo plenário, foi apresentada a proposta de que fosse convidado a comparecer em próxima reunião do COCEP o coordenador do Colegiado de Curso de Direito para que de viva voz, trouxesse maiores subsídios ao conselho para votar o assunto. Foi apresentada outra proposta, no sentido de que fosse convocada, também, a Comissão de Graduação do COCEP. Aprovadas as propostas. Item 4. Alteração do Currículo do Curso de Moral e Cívica. Com a palavra o Prof. Diaz disse que o Curso teve que fazer alteração em seu currículo, principalmente porque considerava na carga horária mínima do curso as disciplinas de EPB e de Prática Desportiva. Em razão disto, muitos estudantes, valendo-se da dispensa da prática desportiva, ao final do curso, não atingiam a carga mínima exigida pelo Conselho Federal de Educação, o que acarreta problemas de ordem legal. Foi feito um reestudo do currículo, fazendo com que a carga horária de EPB e Prática Desportiva não estivesse dentro da carga horária mínima exigida por lei. A Comissão foi pela aprovação da mudança proposta.



Em discussão o parecer da Comissão de Graduação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Item 5. Projeto de Regimento do Curso de Pós-Graduação em História das Artes. Relator: Prof. Fernando Luís Caprio da Costa. Disse o relator que o processo inicialmente fora examinado pelo Conselho de Pós-Graduação da UFPel, remetido ao COCEP que o despachou para a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. A Comissão foi pelo deferimento do processo, havendo, no entanto a Profª Myriam Souza Anselmo altertado para o fato de que lhe parecera que fora feita uma inversão no art. 24, que trata das prioridades na seleção para inscrição, propondo que a classe cinco passasse para a classe quatro e esta para a classe cinco. Disse que em nome da Comissão, endossava a emenda proposta. Em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão, com a emenda proposta. Item 6. Regulamento dos Exames de Dissertação de Mestrado. Relator: Prof. Caprio da Costa. Fez o relator uma ampla exposição sobre o assunto, referindo-se ao início dos cursos de pós-graduação na Universidade quando as exigências iniciais na pós-graduação da área agrária, foram se estendendo para as demais áreas, o que não estava correto, já que de uma área para outra, deveria existir uma diversificação nas exigências. É apresentado agora um Regulamento dos Exames de Dissertação de Mestrado, que há havia sido aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação, vindo, agora, para homologação pelo COCEP. Disse que a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa era pela aprovação do Regulamento. Em discussão o parecer da Comissão, foi aprovado pelo Conselho.

Item 8. Regimento do Curso de Pós-Graduação em Endodontia, curso a nível de Mestrado. Disse que o Projeto havia sido encaminhado pela Coordenadoria do Curso, teve aprovação a nível de Colegiado e posteriormente foi aprovado pelo Conselho de Pós-Graduação. A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do COCEP é pela aprovação do referido Regimento, com o texto original. Em discussão o parecer da Comissão, foi o mesmo aprovado por unanimidade.] Item 10. Proposta de Resolução que disciplinará o afastamento para capacitação do pessoal docente da UFPel. Disse que o número de docentes que se afastam para cursar pós-graduação aumenta de ano para ano e, a perspectiva é de que em pouco tempo se inicie uma competição, louvável, para saber quais docentes que se afastarão para cursar pós-graduação. Por esta razão, se faz necessário um disciplinamento sobre o assunto e, a proposta do texto ora era trazida para apreciação pelo Conselho. Em discussão, o Prof. Paulo Silveira Júnior pedindo a palavra disse que não encontrava no corpo do trabalho apresentado, nenhum artigo que disciplinasse o problema dos docentes que se afastam para fazer Mestrado e, ao final, concluído o Mestrado pediam, imediatamente, para se afastarem para fazer Doutorado, ficando, assim, cinco a seis anos fora da Universidade. O Prof. Caprio disse que de fato não constava do trabalho mas, poderia ser inserido um artigo que dissesse, em linhas gerais, que o docente que estivesse fazendo Mestrado e que desejasse imediatamente fazer Doutorado, ficaria a critério do Departamento respectivo o atendimento ou não do solicitado, e isto, em casos excepcionais. O Prof. Teófilo Alves Gal-



vão apresentou proposta de inclusão de uma alínea no art. 9º de que deve-
rá o departamento indicar o candidato a afastamento para pós-graduação,-
com aprovação do Conselho Departamental. Em votação o projeto de resolu-
ção, foi o mesmo aprovado com as duas emendas sugeridas. Item 11. Proje-
to de Regimento da Escola Superior de Educação Física. Relator: Prof. -
Teófilo Alves Galvão. Disse inicialmente que o processo, no seu entender,
carecia de uma revisão geral no que tange à redação e, teceu várias ou-
tras considerações, dizendo, ao final, que propunha que o processo baixa-
do à ESEF, para dar cumprimento aos vários itens expostos em seu parecer
anexado ao Projeto de Regimento. Aprovado. Itens 19 e 20. Concursos de
Livre-Docência dos Profs. Tomaz Lucia e Roberto Cecílio Luzzardi. Foi
convidado a participar da reunião o Dr. Carlos Alberto Mascarenhas Schild
Procurador Geral da Universidade, que procedeu à leitura do parecer que
havia emitido nos processos, encaminhados que foram à Procuradoria para-
tal. Disse que a demora em trazer seu parecer, se deveu ao fato do quase
ineditismo no Brasil de casos como o que enfeixam os processos em pauta.
Disse haver levado seu parecer à Brasília onde mantivera contato com o
Dr. Álvaro Alves da Silva Campos, Consultor Jurídico do MEC, que aprovou
seu parecer ser retoques, depois de um largo contato com o mesmo. Os re-
querentes se submeteram a provas de habilitação à livre-docência sem -
qualquer anormalidade, surgindo o problema quando da homologação das du-
as provas junto ao COCEP. A Comissão Examinadora havia atribuído notas -
às diversas fases das provas, quando, pelo Dec. 76119 que regulamentou -
as provas acima, determinou que os resultados finais seriam dados como -
parecer e não de notas. Na defesa de tese, de três examinadores, os dois
professores receberam notas inferiores a sete (7). Depois de referendado
pelo Conselho Departamental, veio o processo para homologação do COCEP e
neste momento foi levantada a questão de que, face as notas atribuídas -
a prova de defesa de tese fosse o processo encaminhados à Procuradoria -
da UFPel para que esta se manifestasse sobre a expedição do Título de
Doutor ou não, já que não havia dúvida quanto à concessão do título de
Livre-Docente. Disse que após uma exaustiva pesquisa, seu parecer era de
que os requerentes têm direito à conferência do título de Doutor junta-
mente com o de Livre-Docente. Em discussão o parecer do Sr. Procurador -
da Universidade, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Itens 15 e 16. -
Pedidos de recontratação dos Profs. Antonio Rêgo Magalhães e Dirley Del
Pino. Disse a Presidência que havia solicitado ao Prof. Teófilo Galvão -
que procedesse a verificação se os processos estavam feitos de acordo -
com o que determinam as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário
para a recontratação de professores. Disse que o pedido de recontrata-
ção do Prof. Magalhães era para integrar o quadro docente de Curso de -
Pós-Graduação. Disse que examinando o processo, não havia encontrado no
mesmo nenhuma titulação do referido professor para ministrar curso de -
pós-graduação, o que não seguia as normas legais para a recontratação. -
Procedeu à leitura de vários outros informes que estavam em desacordo -
com o que dizia o Chefe do Departamento e os Coordenadores dos Cursos de
Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia nos atestados fornecidos pela
ministração de aulas. Disse lhe parecer existir uma impossibilidade le-
gal na recontratação do referido professor para ministrar aulas em curso

de pós-graduação, já que o mesmo não possui a titulação para tal. Disse ser este o relatório. O Senhor Presidente disse que de acordo com as normas disciplinadoras das recontratações de docentes, deverá o Conselho votar, em eleição de caráter secreto, respondendo "sim" pela recontratação e "não" pela não recontratação, devendo, em caso de aprovação, ter dois terços de votos favoráveis. Procedida a votação, foram designados como escrutinadores o Prof. Paulo Silveira Júnior e o acadêmico José Antonio Adamoli. Procedida a contagem, foi verificado o seguinte resultado: seis (6) "não", um (1) "sim" e dois (2) votos em branco, sendo negada a recontratação do Prof. Antônio Rêgo Magalhães. Outro pedido de recontratação diz respeito à indicação do Prof. Dirley Del Pino, do Colégio Agrícola Visconde da Graça. Disse que este processo não obedece às mesmas normas, para tanto, poderia, no entender da Presidência, ser feita a recontratação à nível de Reitoria, mas, como o Magnífico Reitor encaminhou o processo ao COCEP, disse que seria procedida a votação, de pois de proceder a leitura da correspondência encaminhada pelo CAVG, com as razões que o levaram a pedir a recontratação. O representante discente José Antonio Adamoli disse ser favorável à recontratação do Prof. Del Pino, pois quando aluno do CAVG, pode constatar as qualidades do referido professor, sempre atento ao seu trabalho e ajudando na solução dos problemas do Colégio. Em votação o pedido, foi o mesmo atendido, por oito votos favoráveis e um voto em branco. A seguir a Presidência disse ter na ordem do dia alguns relatórios que serão distribuídos, digo, distribuídos pelos diversos membros do Conselho para que tragam um resumo dos mesmos na próxima reunião do COCEP. Em outros assuntos de interesse imediato, pediu a palavra o Prof. Fernando Diaz que relatou processo em que é requerente Gracely Mendonça da Costa que em grau de curso vem ao COCEP, já que o Colegiado de Educação Moral e Cívica, indeferiu pedido de matrícula em Geografia Humana Geral e Geografia Humano-Brasil I, sem haver cursado os pré-requisitos necessários. Baseia seu recurso no fato de ser provável formanda este ano e por não ser oferecida no primeiro período letivo Geografia Humana Geral. Disse que o professor das disciplinas de Geografia Humana do Brasil I e II concorda com o pedido, por entender não ser Geografia Humana Geral, pré-requisito daquelas, podendo ser cursadas paralelamente. A Comissão de Graduação foi pelo indeferimento do pedido da requerente, por esta carecer de pré-requisito para cursar a disciplina que pretende. Sugere a Comissão que as disciplinas sejam sempre oferecidas, a fim de possibilitar ao aluno uma pronta recuperação, como é da índole do sistema semestral vigente. Em discussão o parecer, foi aprovado por unanimidade. Processo em que é requerente Maria de Fátima Teixeira dos Santos. Disse ser o problema bastante semelhante ao anterior, também no Curso de Moral e Cívica e a estudante não tem os pré-requisitos para cursar as disciplinas que pretende. Procedeu a leitura das razões da requerente. A Comissão de Graduação opinou pelo indeferimento do pedido, face a inexistência dos pré-requisitos necessários, fazendo ao Colegiado de Curso recomendações que estão registradas no processo competente. Aprovado o parecer. -

Processo da Coordenadoria do Curso de Ciências Domésticas, no sentido da alteração da denominação de uma disciplina atualmente com o título "Sociologia Aplicada para a Família e Desenvolvimento" para denominação mais adequada ao conteúdo programático da disciplina, sem alteração desse conteúdo e da carga horária e número de créditos. A Comissão de Graduação - foi pelo deferimento do pedido. Em discussão o parecer da Comissão, foi o mesmo aprovado, com o título modificado para "Família e Desenvolvimento". Item 9 da Ordem do Dia: Projeto de Pesquisa do Instituto de Química e Geociências - "Estudo das Condições Físico-Químicas e Bacteriológicas das Águas e Sedimentos de Fundo da Barra do Canal São Gonçalo e dos Balneários Valverde, Santo Antonio e Barro Duro, integrantes da enseada do Laranjal". Disse que o referido Projeto envolve professores do Departamento de Química Analítica, Orgânica, Bioquímica, Geologia e Biologia. - Terá a coordenação do Departamento de Química Analítica. Após exame disse o relator que a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do COCEP optou pelo deferimento do processo e execução do Projeto de Pesquisa, quanto ao mérito. Informou, ainda, que a Coordenação do Projeto será do Prof. - Alexandre Aluizo Valério da Cunha. Em discussão, foi aprovado o parecer. A seguir a Presidência disse que uma Comissão presidida pelo Prof. José Lago havia sido designada pelo COCEP, para elaboração de um projeto de ficha para ser usada pela COPERT para acompanhamento dos trabalhos docentes, e sua avaliação. O Prof. Sidney Castro procedeu ao relato do trabalho realizado com a leitura da respectiva justificativa da Comissão, sendo proposto pelo Prof. Sidney Castro que no item 4 da justificativa, fosse incluído além do acompanhamento das atividades docentes, a verificação das condições para desempenho do trabalho nos pedidos de novos regimes e nos atualmente já concedidos, pois, em seu entender, muitos casos dentro da Universidade não resistiriam a uma verificação das possibilidades e necessidades de regimes especiais, e a sua viabilidade de execução. A Presidência disse que a ficha ora apresentada, poderia ser encaminhada à COPERT a título de recomendação, já que assim, não seria uma obrigação daquela Comissão, de usá-la na totalidade de suas recomendação, ensejando a oportunidade de acréscimo de outros pontos que forem julgados necessários, para a perfeita avaliação das atividades docentes. Aprovado o resultado do trabalho da Comissão, com o adendo do Prof. Sidney e a recomendação da Presidência. O Prof. Fernando Luís Caprio da Costa pedindo a palavra disse que deveria recordar-se a Presidência de que o mesmo havia trazido como informação ao COCEP um manual para os bolsistas/docentes - da UFPel que se afas tavam para cursar pós-graduação. Agora, disse haver tido a satisfação de receber um pedido do Departamento de Assuntos Universitários do MEC que quer encampar esse trabalho para que o mesmo seja adotado por todas as Universidades Brasileiras, sem qualquer alteração. - Foi solicitado que constasse do trabalho que o mesmo fora elaborado pela UFPel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Paulo Machado Vieira, Secretário - dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Karen
Goulding